

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000347

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/07/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 129 lotes de veículos, sendo 110 motocicletas e 19 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000347 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11472 de 22/04/2024, 11486 de 09/05/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **24/06/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 08/07/2024** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03, 04 e 05 de julho de 2024**, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)**

horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000347.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR025763	JC41E2A025763	1.744,00
9	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	9C6KE090070018397	E381E-053368	1.347,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R805445	KC08E54805445	1.739,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R105010	JC30E78105010	1.489,00

12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R114935	JC30E1-1114935	1.447,00
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R017630	MC35E-4017630	1.737,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090068344	E3D1E-068350	1.433,00
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR581639	KC16E7C581639	2.331,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R059665	KC08E27059665	2.088,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0027687	E3G9E027713	1.573,00
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR455135	JC41E1C455135	1.672,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090019051	E3C9E-019034	1.472,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R097524	KC08E58097524	1.951,00
21	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2020/2021	PRETA	9C6RG3840M0015723	G3F7E-056301	3.476,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR774600	JC41E1B774600	1.672,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R034027	KC08E14034027	1.675,00
24	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	9C2NC4310CR025211	NC43E1C025211	2.387,00
25	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0024723	E3L4E-024723	1.847,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR060399	JC30E2Y060399	1.437,00
27	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	AZUL	9C2KD0810KR029370	KD08E1K029388	4.082,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0033403	E3G9E-033414	1.573,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0104716	E3D1E-104730	1.433,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR123958	JC30E1Y123958	1.411,00
31	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R024099	JA04E17024099	1.675,00
32	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	9C2KC2210GR050364	KC22E1G050367	3.001,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0076835	E3G9E-076833	1.573,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR473914	JC41E1C473914	1.672,00
35	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	PRETA	9C6RG3840L0000227	G3F7E-040811	3.299,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	9C2HA0710YR215969	HA07EY215969	874,00
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0000229	E3L3E-000223	1.706,00
38	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	VERMELHO	9CDCF47AJ8M031106	F472BR131106	1.475,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	9C2JC30707R166627	JC30E77166627	1.490,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R086307	KC08E18086307	1.834,00
41	HONDA/POP 110I	2021/2021	VERMELHO	9C2JB0100MR095844	JB01E0M095893	2.379,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R001996	KC08E25001996	1.907,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0052980	E3G9E-052989	1.573,00
44	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RE2140N0025663	E3T8E-045434	2.907,00
45	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR067504	NC43E1C067504	2.558,00
46	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	9C6KG017080069180	G347E-072002	2.120,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R078667	JC41E29078667	1.744,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R241804	JC30E78241804	1.527,00
49	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR042922	KC25E0H042922	2.791,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R826028	JC30E76826028	1.452,00
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	9C6KE1950E0029618	E3L2E-039922	1.767,00

52	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	9C2HA07002R009313	HA07E2009313	1.230,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R064289	JC30E77064289	1.452,00
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R077102	HA07E13077102	1.617,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R838309	KC08E26838309	2.027,00
56	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	9C6KE013020022803	E314E-022657	734,00
57	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR076116	KC22E0K076182	3.172,00
58	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	9C2HA07203R000569	HA07E23000569	1.427,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR507710	KC16E7D507710	2.390,00
60	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R026310	JC30E24026310	1.606,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	9C6KE121090024861	E3C9E-024813	1.472,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R048969	HA07E13048969	1.617,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090023734	E3C9E-023754	1.472,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR511538	KC16E7D511538	2.390,00
65	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	95VCB1H289M011016	C2H8011286	1.140,00
66	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0022389	G3G2E-060533	2.769,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R934420	JC30E76934420	1.452,00
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0056109	E3L2E-067814	1.811,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0046348	E3G9E-046341	1.573,00
70	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	VERDE	9C2MC270WVR001948	MC27EW001948	1.289,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	9C6KE1500C0060816	E3G7E-060817	1.802,00
72	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R782181	JC30E78782181	1.519,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R002491	KC08E16002491	1.767,00
74	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	9C2MC35007R042241	MC35E-7042241	2.014,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15109R003184	KC15E19003184	1.994,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R080221	KC08E57080221	1.904,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R041195	HA07E14041195	1.654,00
78	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R022176	JA04E38022176	1.923,00
79	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR099546	JC30E1Y099546	1.401,00
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R199649	JC30E13199649	1.512,00
81	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R137428	JC30E22137428	1.557,00
82	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R033659	HA07E15033659	1.695,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R041917	KC08E57041917	1.904,00
84	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR009660	HA07E-Y009660	1.115,00
85	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070111214	E382E-109775	1.287,00
86	HONDA/CG150 FAN ES DI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR320035	KC16E8B320035	2.252,00
87	HONDA/CG150 FAN ES DI	2013/2013	AMARELA	9C2KC1680DR307588	KC16E8D307588	2.407,00
88	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0053057	E3L4E-053058	2.263,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	9C6KE1500D0073946	E3G7E-073966	1.912,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0135113	E3D1E-135115	1.482,00
91	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR465032	KC16E7D465032	2.387,00

92	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R013230	JC30E78013230	1.519,00
93	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	9C2KC2210HR004180	KC22E1H004192	3.154,00
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R168217	JC30E11168217	1.437,00
95	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	9C2JC30201R018531	JC30E21018531	1.504,00
96	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R563289	JC30E78563289	1.519,00
97	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR129655	KC22E0K129663	3.216,00
98	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR146856	KC22E0L146894	3.436,00
99	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	9C2KD0101LR107600	KD01E0022617	968,00
100	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR010492	KC22E0M010525	3.594,00
101	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	9C2KC2200MR077139	KC22E0M077177	3.594,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R117072	JC30E78117072	1.519,00
103	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR412114	JC41E1C412114	1.715,00
104	HONDA/CG150 FAN ES DI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR205857	KC16E8F205857	2.659,00
105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R061508	KC08E28061508	2.136,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090080967	E3D1E-080983	1.445,00
107	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R717630	JC30E78717630	1.519,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0040333	E3G9E-040308	1.628,00
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R015629	KC08E16015629	1.767,00
110	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R028188	KC08E58028188	1.952,00
113	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	2006/2007	PRETA	8AD3CRFJ27G002857	10LH4R1440034	3.805,00
114	VW/GOL 16V POWER	2002/2003	PRATA	9BWCA05X03T019270	AZP103404	3.117,00
115	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	9BWCA05X71T228115	AFR498814	2.832,00
116	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W88P068319	BNW354420	4.351,00
117	VW/GOLF	2003/2003	PRATA	9BWAA01J834076206	BAH111327	6.393,00
118	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	9BWCA05Y83T137446	AFZ789371	3.037,00
119	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRATA	9BWCA05X45T081550	AZP122387	3.361,00
120	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2010/2011	BRANCA	9BWK05U2BP117092	CCR548543	8.399,00
121	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	9BD15802544592696	178D9011*6080974*	2.737,00
122	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	9BD15822AA6384232	146E1011*9202138*	5.297,00
123	I/HYUNDAI VELOSTER	2012/2013	BRANCA	KMHTC61CBDU061405	G4FGCU488031	15.119,00
124	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	2016/2016	BRANCA	9BGKR48G0GG264664	HCGSG8209	10.820,00
125	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2007	PRETA	8AGSA19907R158833	L95014756	4.407,00
126	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	9BD146000S5454725	146C40114249298	2.057,00
127	I/RENAULT CLIO RT	1998/1999	AZUL	8A1557TTZWS024832	AC00855	1.654,00
128	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	9BWZZZ373XP026943	AFR155384	2.440,00
129	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	PRETA	9BGRZ48907G130536	K70028010	3.680,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0019697	E3G8E-019695	1.591,00
2	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R015202	KC08E65015202	1.891,00
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R071039	KC08E15071039	1.675,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R121233	MC35E-8121233	2.084,00
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R234212	JC30E13234212	1.520,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R033431	JC30E75033431	1.403,00
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0064629	E3C8E-064633	1.715,00
111	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	PRATA	9BWZZZ377TT110901	UDC071167	4.106,00
112	FIAT/PALIO ELX	2002/2003	VERMELHO	9BD17141432270503	178D6011*5623993*	3.216,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0029618	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
112	FIAT/PALIO ELX	9BD17141432270503	Em sistema consta confirmação de combustível GAS/GNV - Possível remarcação de chassi - necessário regularização
119	VW/GOL 16V PLUS	9BWCA05X45T081550	Numeração vidro dianteiro lado esquerdo divergente - necessário regularização
128	VW/GOL 16V	9BWZZZ373XP026943	Numeração vidro para-brisa traseiro divergente - necessário regularização

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000355**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bodoquena, Campo Grande, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sonora, Terenos – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/07/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 50 lotes de veículos, sendo 66 motocicletas e 37 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000355 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BODOQUENA/MS, CAMPO GRANDE/MS, JARAGUARI/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/04/2024, 0 de 08/02/2024, 0 de 12/03/2024, 0 de 23/02/2024, 0 de 28/02/2024, 11186 de 16/06/2023, 11472 de 22/04/2024, 11486 de 09/05/2024, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de